LEI Nº 1.421 DE 26 DE ABRIL DE 2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade	**02**	Secretaria da Administração	
Função	**24**	Comunicações	
Sub-Função:	**722**	Telecomunicações	
Programa:	**0001**	Apoio Administrativo	
Atividade:		Aquisição de Terreno p/ instalação de Torre de Celular	
4490 61		Aquisição de imóveis:R$.	21.000,00
TOTAL:		**R$**	**21.000,00**

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas desta Lei, têm como suporte a tendência do excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme Inciso II do § 1º c/c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, 26 (vinte seis) de abril de 2007.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.